



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 833/81

Autoriza o Prefeito Municipal a aforar lotes de terrenos urbanos.

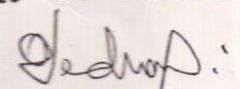
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a aforar os lotes de terrenos urbanos abaixo relacionados:

- Processo nº 169 - Antonio Salvador;
- Processo nº 221 - Valdir Rocha;
- Processo nº 242 - Martinho Dias;
- Processo nº 261 - Maria do Carmo Fontes;
- Processo nº 517 - Eunides Novaes Gonçalves;
- Processo nº 1.013 - Frutuoso Coelho;
- Processo nº 1.130 - Adonias Pereira Maciel;
- Processo nº 1.364 - Antonio Ribamar;
- Processo nº 1.564 - Izabel Freitas Acosta;
- Processo nº 1.734 - Balduino Pereira;
- Processo nº 1.986 - Resquinho Pereira;
- Processo nº 2.024 - Altina Angélica da S. Espinosa;
- Processo nº 2.713 - José Ramão da Conceição.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 18 de Setembro de 1.981 .


DR. PEDRO UIRAJARA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL